



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL

Ofício nº 005/2003

*Im. A. - Ed. 10/03*  
PRODASEN

Cruzeiro do Sul, 09 de janeiro de 2003



000170/04-6

Folha nº	05
Processo nº	170/04-6
Rubrica	Kamir

te-OK  
000914/03

**SENHOR DIRETOR**

Ao saudá-lo cordialmente, encaminhamos os formulários devidamente preenchidos e assinados, afim de formalizar a adesão desta Casa Legislativa e seus Vereadores ao Programa Interlegis, pelo qual restou unânime interesse.

Aproveitamos a oportunidade para dizer da nossa aprovação ao Interlegis e que este vem atender uma necessidade que estávamos sentindo e providenciando a implementação de programas para acesso a internet e correio eletrônico.

Atualmente nossa Casa está sem acesso direto à web. Necessitamos usar o sistema e equipamento da prefeitura de nossa cidade.

Temos a certeza que a Comunidade Virtual do Poder Legislativo vem a corroborar com o aprimoramento dos trabalhos e agilização do fluxo das informações entre as cidades e entes participantes.

No aguardo da confirmação sobre a oficialização e credenciamento de nossa Câmara Municipal de Vereadores no programa, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que nos apresenta de momento, manifestamos nossa amizade e consideração.

Atenciosamente

*Paulo Alexandre Mallmann*  
Paulo Alexandre Mallmann  
Presidente da Câmara de Vereadores

*Cesar Ricardo Locatelli*  
Cesar Ricardo Locatelli  
Secretário Executivo

*OK*  
*Rone*

**EXMO. SR.  
PAULO FONTENELE E SILVA  
DIRETOR DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS  
BRASÍLIA - DF**

*g. Ford*

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES C.M.RSU  
**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro  
**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** (51) 37641119  
**E-mail:**  
**Homepage:**

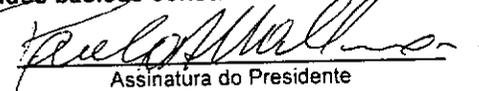
**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

**Nome:** Cesar Ricardo Locatelli OK  
**Unidade/Departamento:** SECRETARIA **Cargo:** Sec. Executivo  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** (51) 37641119  
**E-mail:** cesarlocatelli@tekmidianet.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Paulo Alexandre Mallmann OK  
**Nome Parlamentar:** Alexandre **Partido:** PPB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/08/60 **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** 3764-1119  
**E-mail:**  
**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Cruz. do Sul, 03/01 2003.   
Local e data Assinatura do Presidente



Folha nº 03  
Processo nº 170/04-6  
Rubrica Karim

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro

**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000

**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** LAUDEMIRO ANTÔNIO ZART

**Nome Parlamentar:** LAUDEMIRO **Partido:** PDT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/07/60 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo

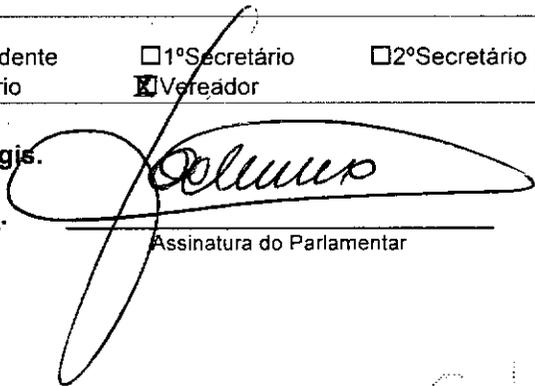
**E-mail:**

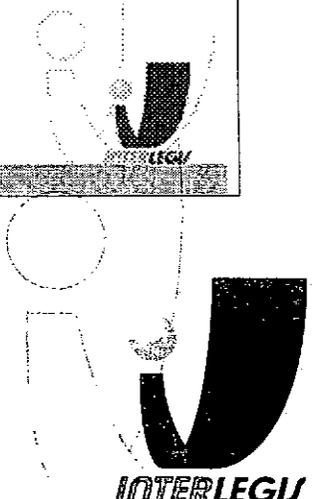
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03/01/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04  
Processo nº 170104-6  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro  
**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo  
**E-mail:**  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ FLÁVIO WILGEN  
**Nome Parlamentar:** JOSÉ FLÁVIO **Partido:** PMDB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 11/11/54 **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul 03/01 2003  
Local e data

*José Flávio Wilgen*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua São Gabriel, 72, Centro

Cidade: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95930-000

Telefones: (51) 3764-1119 FAX: mesmo

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VICENTE MENOLI KRONBAUER

Nome Parlamentar: VICENTE Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 26/05/52 Sexo: Masc.

Telefones: (51) 3764-1119 FAX: mesmo

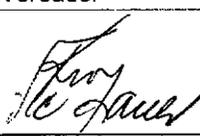
E-mail:

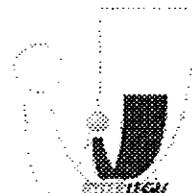
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03 / 01 / 2003 .  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 06  
Processo nº 70104-6  
Rubrica Karim

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro  
**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo  
**E-mail:**  
**Homepage:**

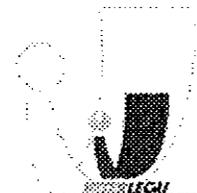
#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ PAULO MALIMANN  
**Nome Parlamentar:** JOSÉ PAULO **Partido:** PT  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 16/10/62 **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03/01/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro

**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000

**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** DÉCIO JOSÉ REITER

**Nome Parlamentar:** DÉCIO **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/03/57 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo

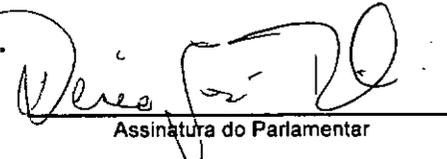
**E-mail:**

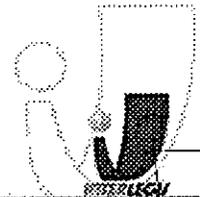
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03/01/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Fecha nº 08  
Processo nº 170104-6  
Rubrica Karim

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro  
**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo  
**E-mail:**  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** LEANDRO LUIS JOHNER  
**Nome Parlamentar:** LEANDRO **Partido:** PPB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 18/01/72 **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03, 01, 2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Fecha nº 09  
Processo nº 170104-6  
Rubrica *[assinatura]*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua São Gabriel, 72, Centro

Cidade: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95930-000

Telefones: (51) 3764-1119 FAX: mesmo

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GELCY INES DE BORBA

Nome Parlamentar: GELCY Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 29/02/56 Sexo: Fem.

Telefones: (51) 3764-1119 FAX: mesmo

E-mail:

Homepage:

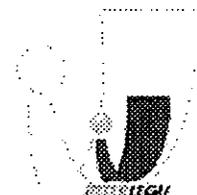
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03, 01, 2003

Local e data

*Gelcy Ines de Borba*  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Folha nº 10  
Processo nº 170104-6  
Rubrica Karin

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Endereço:** Rua São Gabriel, 72, Centro

**Cidade:** CRUZEIRO DO SUL **UF:** RS **CEP:** 95930-000

**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** IVO JOSÉ LOBLEIN

**Nome Parlamentar:** IVO **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 21/07/42 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (51) 3764-1119 **FAX:** mesmo

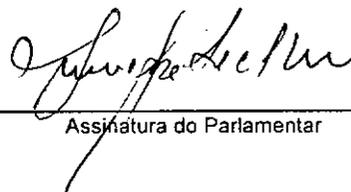
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03 / 01 / 2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: Rua São Gabriel, 72, Centro

Cidade: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95930-000

Telefones: (51) 3764-1119 FAX: mesmo

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PAULO ALEXANDRE MALLMANN

Nome Parlamentar: ALEXANDRE Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 25/08/60 Sexo: Masc.

Telefones: (51) 3764-1119 FAX: mesmo

E-mail:

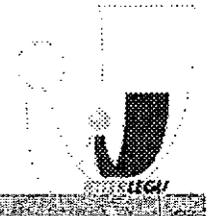
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cruz. do Sul, 03/01/2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº 12  
Processo Nº 170/046  
Rubrica 4

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
DO SUL NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RS-43104/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, com sede na Rua São Gabriel, nº 72, Cruzeiro do Sul-RS, neste ato representada por seu Presidente, vereador PAULO ALEXANDRE MALLMAMN, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

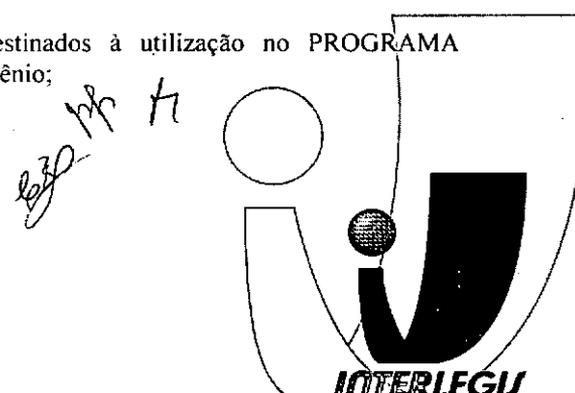
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



**INTERLEGIS**



Folha Nº	43
Processo Nº	170/94
Rubrica	A

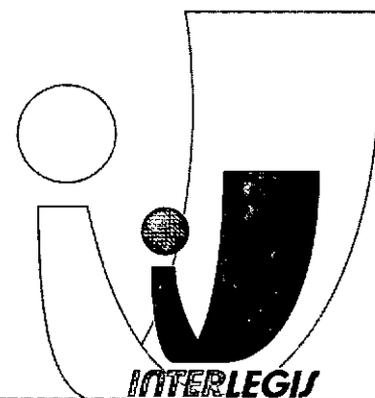
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*MR A*  
*4/3*





Folha Nº	14
Processo Nº	170/04-6 3
Rubrica	[assinatura]

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

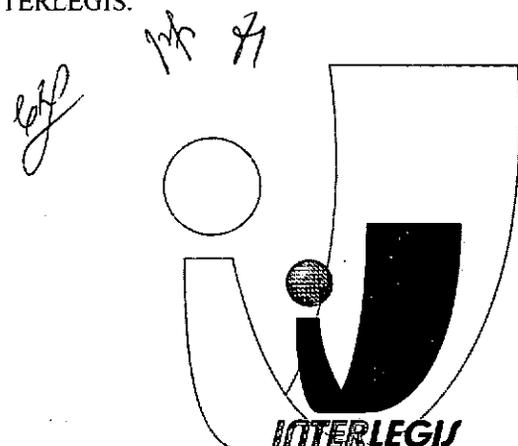
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	172/04-64
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº 16  
 Processo Nº 170/04-6  
 Rubrica: SP

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

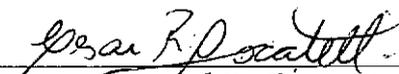
Brasília, 25 de junho de 2003.

  
 \_\_\_\_\_  
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador Paulo Alexandre Mallmann  
 Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO  
 Representante da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

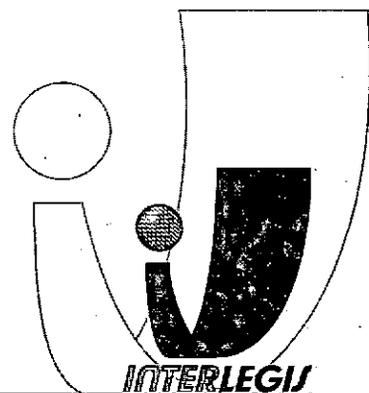




Folha Nº	17
Processo Nº	179/046
Rubrica	[assinatura]

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	18
Processo Nº	170/04-6
Rubrica	[assinatura]

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

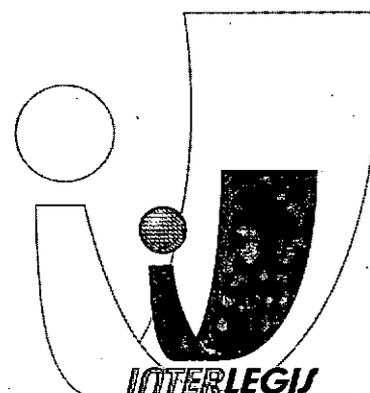
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

[assinaturas]





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Cesar Locatelli	Sec. Executivo	(51) 37641119	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Isabel Miranda	Assessora Leg.	(51) 37641119	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

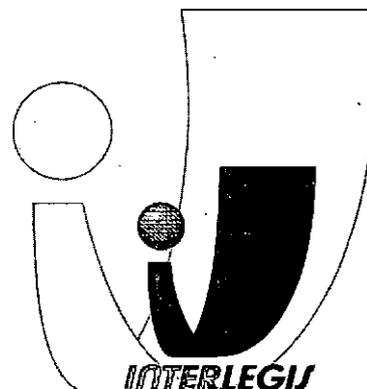
Dias da semana	Horários
segundas às sextas-feiras	8:00-11:30 e 13:30-17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*[Assinatura]*  
**Paulo Alexandre Mallmann**  
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





Folha Nº	21
Processo Nº	170/04-6
Rubrica	K

INTERLEGIS

8º de de  
2º E/lope**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

RS

Município :

CRUZEIRO DO SUL

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

ISABEL MIRANDA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite )

**Assistência Técnica**

Empresa :

CPA

Técnico :

CHARLES SCOPEL

DDD/Telefone Comercial:

54 228 0423

**Equipamentos recebidos****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211012405

Num. de tombamento: 011.354

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: 0012 0136

Num. de tombamento: 013.281

Num. série Monitor: 25030974

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: 00120670

Num. de tombamento: 011.502

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

Folha Nº	22
Processo Nº	170/04-6
Rubrica	R

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim 

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 22 / 1 / 03Ass. Isabel Cristina Maranda  
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	170.64.26
Rubrica	N

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul  
Rua São Gabriel, nº 72 - Centro  
Cruzeiro do Sul - RS

Folha Nº	24
Processo Nº	370/04-6
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl. A. B.*  
Kim Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

75 / 06 / 2008

Folia N°	25
Processo N°	170/04-6
Rubrica	1

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

TAIRE

EP

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do  
Sul

CE

Rua São Gabriel, nº 72 - Centro  
Cruzeiro do Sul - RS

F

PAÍS / PAYS

DE

95930-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS.

BIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*d. A. S. E. Panivka*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*10/09/00*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Antonio Oberti R. Luz*  
Matr. 8689362-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

*CDD - Cachoeira do Sul*



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

SENADO FEDERAL Nº 07

(CÓDIGO DE BARRAS) 089818  
RO 134089818 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
04 SET 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

